

EDUCAÇÃO e --- TECNOLOGIA



Revista do Instituto Politécnico da Guarda

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Propriedade
Instituto Politécnico da Guarda

Director
Álvaro Bento Leal

Redacção
Serviços Centrais do I.P.G.
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro nº 50 * 6300 Guarda
Telef. (071) 220 111 * Telecópia (071) 222690

Composição
Centro de Audiovisuais e Publicações

Execução Gráfica e Impressão
Secção de Reprografia do I.P.G.

Periodicidade
Semestral

Tiragem
1.000 ex.

Depósito Legal
nº 17.981/87

nº XIX * Fevereiro 1997

Capa: Laboratório de Geotecnia da ESTG

Desafios da evolução

O Instituto Politécnico da Guarda tem matizado o percurso, e o seu progresso, através da capacidade em formar profissionais qualificados, preparados para as solicitações constantes, e diferenciadas, dos tempos modernos.

E essa capacidade tem passado, naturalmente, pelo empenho na criação de um corpo docente estável, assegurando uma mentalidade aberta e cooperante entre os vários sectores e níveis do Instituto, aproveitando, simultaneamente, os recursos ao nosso alcance.

Neste contexto não poderia deixar de mencionar o estreitamento de relações com outras instituições de ensino superior, de que tem resultado uma colaboração directa dos seus recursos humanos; podemos, a título de exemplo, falar, nomeadamente, da Universidade de Coimbra e da Universidade da Beira Interior.

Actualmente, e ainda nesse plano, estão abertas novas perspectivas que passam pela cooperação com a Universidade Pontifícia de Salamanca, e as quais se vão reflectir através da Escola Superior de Educação.

A ESE assinala, no corrente ano lectivo, o seu décimo aniversário, efeméride que, justamente, tem vindo a ser realçadas; Escola Superior a que se abrem, com as previstas alterações da Lei de Bases do Sistema Educativo novos desafios, aliás emergentes da necessária evolução.

Álvaro Bento Leal
Presidente do IPG

IMPORTÂNCIA DO SECTOR VITIVINÍCOLA NO DISTRITO DA GUARDA*

Ascensão Braga**

"O vinho e a cultura aproximam os povos"
Goethe

Resumo

Portugal é um país rico de regiões vitícolas de Norte a Sul e com fortes tradições de consumo do vinho, sendo o sector vitivinícola de grande importância para a economia nacional. A cultura da vinha é uma das culturas de maior relevo no sector agrícola do país e consequentemente no sector económico, com influências ao nível sócio-cultural. "Raros países - se algum outro existe - poderão apresentar tão extensa gama de vinhos, desde o verde, a que o ácido málico empresta uma apetitosa frescura, até ao mais prestigiado generoso do mundo: o Porto"(Amaral, 1994).

O sector vitivinícola apresenta problemas que se vêm acentuando desde a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia que, a juntar a uma Europa desenvolvida que não se compadece com práticas, processos de

Revista "Educação e Tecnologia", Vol. XIX, Fevereiro de 1997.

* Trabalho realizado a partir da Tese de Mestrado em Gestão - Universidade da Beira Interior, com supervisão da Doutora Maria Joaquina Barrulas, Investigadora do INETI e Professora convidada da UBI, a quem agradeço a leitura e sugestões feitas à primeira versão deste artigo.

** Docente da E.S.T.G.

trabalho e tecnologias desadaptadas às exigências de normas de qualidade, obrigam a mudanças profundas. Este sector foi apontado por Porter (1994) como um sector de fortes potencialidades para enfrentar com sucesso os desafios de um mercado altamente competitivo, onde os custos de produção e a qualidade são determinantes para a viabilidade da vitivinicultura.

A vinha e o vinho constituem um património cultural e económico que significa para Portugal um traço fundamental da sua identidade cultural, como povo e como nação, que é necessário salvaguardar e valorizar.

Na Beira Interior, região tradicionalmente agrícola, a vitivinicultura apresenta elevada representatividade, com destaque para o distrito da Guarda, e constitui uma importante fonte de rendimento das populações locais.

Enquadramento Legal do Sector

A Política Agrícola Comum desenvolvida pela Comunidade Económica Europeia⁽¹⁾ veio trazer uma nova realidade ao Sector Vitivinícola, tendo como objectivo fazer com que os consumidores comunitários tivessem acesso, a preços razoáveis, aos produtos alimentares, garantindo simultaneamente que os agricultores recebessem um rendimento justo que compensasse os seus esforços.

Um dos instrumentos com que esta política agrícola pode contar, tendo em vista a obtenção de uma disciplina comum para os diferentes estados membros da Comunidade Económica Europeia, são as Organizações Comuns de Mercado (OCM's) dos vários produtos. A OCM Vitivinícola figura no Regulamento (C.E.E.) n° 822/87 do Conselho de 16 de Março que estabelece: regras relativas à produção e ao controlo do desenvolvimento do potencial vitícola; as práticas e tratamentos enológicos; um regime de preços e regras relativas às intervenções e outras medidas de saneamento do mercado; um regime de trocas comerciais com países terceiros e, ainda, regras referentes à circulação e à introdução no consumo.

Desde 1962 foram elaboradas várias políticas tendentes a reduzir a produção de vinho na Comunidade⁽²⁾, mas os excedentes continuaram a existir, sobretudo nas regiões do Sul da Comunidade. Neste sentido, tornou-se necessário elaborar uma reforma da OCM que veio a ser aprovada em Maio de 1994 e cujo objectivo é atingir, antes do fim do século, o equilíbrio global do

(1) - Actual União Europeia

(2) - Uma em favor da qualidade e outras de limitação quantitativa, através de medidas de incentivos à replantação, substituição de vinhedos produtores de vinhos de reduzida qualidade por vinhas que produzam vinhos de qualidade e ao abandono definitivo e temporário

mercado de vinhos. Segundo a Comissão, a produção média histórica da Comunidade (189 584 000 hl) terá de ser reduzida até ao ano 2000 para 154 000 000 hl (redução de 18,7%) e a quota comunitária a atingir será dividida pelos diferentes estados membros⁽³⁾. Para Portugal a quota a atingir será de 8 371 000 hl, significando uma redução de 14,21% em face da nossa produção média histórica.

Este equilíbrio quantitativo será atingido através de Programas Regionais de incentivo ao arranque e Programas Regionais de medidas de redução dos rendimentos.

Constituindo a qualidade um dos requisitos indispensável ao sucesso dos vinhos e sabendo que a qualidade do vinho é consequência da qualidade da vinha, as medidas adoptadas desde 1932 caminharam no sentido de manter/melhorar a qualidade da produção nacional. É de realçar que Portugal foi dos primeiros países a legislar em matéria de condicionamento da cultura da vinha, tornando-se absolutamente proibida, enquanto não fosse condicionada, a plantação da vinha nas diversas regiões vitícolas do país. Todavia, ao longo do tempo o condicionamento deixou de ser tão rigoroso, abolindo-se a proibição de plantação de 1932.

Em resultado de todo um conjunto de legislação publicada sobre esta matéria, verificou-se que a política de condicionamento não conseguiu atingir os objectivos pretendidos, isto é, a área de vinha não sofreu a diminuição prevista.

Implicações da entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia

Com a entrada de Portugal e Espanha na Comunidade Económica Europeia modificaram-se substancialmente as condições globais de funcionamento da Organização Comum do Mercado Vitivinícola.

No caso de Portugal, as características da sua vitivinicultura não causavam grandes problemas quando comparadas com Espanha, no entanto, o facto das condições de organização do sector serem totalmente diferentes das da Comunidade e face ao imperativo político de superar todos os obstáculos à inserção dos dois países ibéricos na Comunidade Económica Europeia, foram previstos dois processos distintos: *transição clássica* para a

(3) · De acordo com a produção histórica de cada um deles, assim como as suas utilizações

Espanha e *transição por etapas* para Portugal, com uma 1ª fase de 5 anos (até 31/12/90) e seguidamente uma 2ª fase (até 31/12/95) (Dec. Lei nº 517/85 de 31 de Dezembro).

Durante a 1ª fase, Portugal não fez parte da OCM Vitivinícola estabelecida no Regulamento (CEE) nº822/87 do Conselho de 16 de Março, mas deveria criar as condições para essa inserção, iniciando-se a aproximação aos preços comunitários e a reestruturação do sector vitivinícola. A 2ª fase iniciou-se automaticamente em 1 de Janeiro de 1991.

Em Portugal, a matéria do incentivo ao abandono - arranque definitivo - da vinha começou a ser legislada com o Dec. Lei nº 513-D/79 de 24 de Dezembro. Sobre este assunto, a Comunidade elaborou todo um conjunto de diplomas, dirigido a operações colectivas de reestruturação da vinha e incentivo, pela concessão de prémios, ao abandono definitivo de certas áreas de vinhedo.

A forte presença minifundiária que caracteriza a estrutura portuguesa, tornou difícil a aplicação desses diplomas a Portugal o que levou a Comunidade a aprovar o Regulamento (CEE) nº 2239/86⁽⁴⁾ do Conselho de 14 de Julho, que institui uma acção comum específica para o melhoramento das estruturas vitivinícolas, com aplicação exclusiva em Portugal e com duração de dez anos, contados a partir de 1986. Assentava numa acção comum de abandono definitivo⁽⁵⁾, de determinadas superfícies plantadas com videiras, e reestruturação⁽⁶⁾ das estruturas de base da vinha, fixando como objectivo a reestruturação de 30 000 ha de vinha e o abandono definitivo de 15000 ha, visando fundamentalmente vinhas que produzam vinhos de baixa qualidade.

O objectivo primordial da reestruturação é o rejuvenescimento da área vitícola, melhorando a qualidade do vinho e da produção de uva de mesa, mas também pela utilização de material de replantação de qualidade e à altura das condições de solo e clima de cada região. Dada a heterogeneidade de terrenos e clima de norte a sul de Portugal, os vinhos que produzimos diferem muito de região para região e os seus tipos são completamente diferentes. Esta circunstância foi preponderante na tomada de consciência da necessidade de regulamentar os

(4) - Regulamento que estabelece os apoios financeiros, quer para o melhoramento das estruturas vitivinícolas em Portugal, quer para o abandono definitivo das vinhas em áreas onde são viáveis outras culturas.

(5) - Abandono de produções que, pelo seu tipo e qualidade, não ofereçam garantias de escoamento regular no mercado.

(6) - Entendida como o arranque da vinha anterior, a instalação de vinhas ou a enxertia dos encepamentos existentes, utilizando as castas adequadas com a legislação em vigor.

vinhos com Denominação de Origem⁽⁷⁾ de forma a protegê-los e a regular as fases da sua produção. Os vinhos produzidos nas regiões com Denominação de Origem recebem a designação de VQPRD (Vinho de Qualidade Produzido em Região Determinada)⁽⁸⁾.

A necessidade de adaptação da legislação portuguesa à legislação comunitária, nomeadamente no Regulamento (CEE) n° 2392/89 do Conselho de 24 de Junho, permitiu o aparecimento de uma categoria de vinho intermédia⁽⁹⁾, entre os Vinhos de Qualidade Produzidos em Região Determinada e os Vinhos de Mesa: o Vinho Regional (Decreto-Lei n° 309/91 de 17 de Agosto). Assim sendo, existem três grandes grupos de vinhos: VQPRD, Vinho Regional e Vinho de Mesa:

V.Q.P.R.D. - Vinho de Qualidade Produzido em Região Determinada, entendendo-se por região determinada uma zona vitivinícola com limites geográficos bem definidos, com solos e vinhas registados e aptos a produzir vinho de qualidade a partir de determinadas castas bem definidas. São controlados pelas Comissões Vitivinícolas Regionais. A este nível, existem duas sub-categorias: D.O.C. e I.P.R.

D.O.C. - Denominação de Origem Controlada, onde se inserem as antigas "regiões demarcadas" e

I.P.R. -Indicação de Proveniência Regulamentada. Denominação de origem de um produto que, apesar de gozar de características particulares que lhe confere tradição de produção e afirmação nos mercados, ainda não foi qualificado como DOC. Estas regiões terão de provar, durante cinco anos, a contar da data

(7) - Este conceito tem por base um produto cuja originalidade e individualidade definem uma tipicidade indispensavelmente ligada ao seu meio geográfico. O benefício desta denominação, requer que todo o processo de produção do vinho seja sujeito a um controlo rigoroso, em todas as suas fases, desde a vinha até ao consumidor.

(8) - O interesse pela defesa, reforço e garantia de qualidade dos vinhos de determinada região, esteve presente já no século XVIII através da demarcação, por Alvará Régio (no reinado de D. José I com Marquês de Pombal), em 10 de Setembro de 1756 da Região Demarcada do Douro, que inicia uma época de que Portugal se orgulha em ser pioneiro a delimitar uma área produtora e a interligá-la com a definição de práticas culturais e de vinificação (este Alvará Institut a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro que representa a primeira demarcação territorial da denominação de origem, que garantia a qualidade e autenticidade do afamado Vinho do Porto). De então para cá, outras regiões foram demarcadas existindo actualmente mais de quarenta e sete.

(9) - A semelhança do que aconteceu com o "vino típico" em Itália, "vino de la tierra" em Espanha e "vin de pays" em França

da sua criação, possuírem organização e qualidade para ascenderem ao escalão superior, o DOC⁽¹⁰⁾.

Vinho Regional - São criados pelo Dec.-Lei n° 309/91 de 17 de Agosto para incluir todos os vinhos de qualidade, que por uma ou outra razão não podem ser VQPRD e que vem permitir abrir novos segmentos de mercado e valorizar uma certa categoria de vinhos desde há muito produzidos em Portugal, pressupondo uma melhoria da qualidade dos mesmos⁽¹¹⁾. São vinhos igualmente controlados, assinalado pelos selos de garantia fornecidos por organismos competentes.

O regulamento dos Vinhos Regionais cobre uma série de zonas tendo sido publicadas portarias onde são estabelecidas as condições de produção e comercialização para os vários vinhos regionais, como por exemplo a Portaria n°158/93 de 11 de Dezembro para o Vinho Regional Beiras⁽¹²⁾.

Por último, temos a categoria mais baixa - **Vinhos de Mesa**⁽¹³⁾ que possuem qualidade inferior. Estes vinhos não são controlados nem classificados por nenhuma Comissão Vitivinícola Regional, podem ser feitos com massas vínicas de qualquer origem e não são autorizados, entre outros, a utilizar data de colheita no rótulo.

A Vitivinicultura em Portugal

Em Portugal a área total de vinha destinada à produção de vinho foi estimada em 369000 ha, mais concentrada nas regiões entre Douro e Minho, Trás os Montes e Ribatejo e Oeste. A cultura da vinha ocupa 8% da Superfície Agrícola Utilizada (SAU)

(10) - Santos (1994) designa estas regiões por "regiões à experiência".

(11) - Esta aplica-se a vinhos provenientes de uma dada região com qualidade e genuidade controlada, mas a sua exclusão não significa que um vinho regional tenha qualidade intrínseca inferior a um VQPRD. Muitas vezes, existem vinhos regionais de grande qualidade mas que são feitos a partir de castas diferentes das recomendadas para a região, ou são produzidos a partir de uvas oriundas de duas regiões limítrofes, por exemplo de duas IPR's.

(12) - Esta Portaria confere aos vinhos de mesa produzidos na região das beiras a possibilidade de usarem a menção "Vinho Regional", seguida da indicação geográfica "Beiras". Desta forma, visa-se incentivar a produção e comercialização do "Vinho Regional Beiras", com vista a consolidar o seu prestígio e a proporcionar a sua melhor caracterização e identificação junto do consumidor.

(13) - Também designados por vinhos correntes ou comuns

nacional, sendo as zonas de maior significância: Bairrada e Beira Litoral, Ribatejo e Oeste, Douro e Vinhos Verdes. (IVV-1990)

A evolução da área total de vinha apresentou uma relativa constância ao longo da década de 80, que se atribui ao facto do abandono definitivo da vinha ter vindo a ser incentivado pela Comunidade ao mesmo tempo que se verificou o plantio de novos vinhedos. Mas na década de 90 e no cumprimento da acção comum de abandono definitivo de 15 000 ha de vinha e de reestruturação de 30 000 ha, a área abandonada tem vindo a aumentar gradualmente nas campanhas 92/93 e 93/94.

Em termos de dimensão, predominam as explorações com reduzida dimensão (82,7% das explorações vitícolas portuguesas têm área inferior a 5 ha) e em algumas zonas de produção mais de 50% das vinhas têm idade superior a 40 anos.

Na produção, Portugal ocupa a 5ª posição no ranking dos maiores produtores comunitários, (5ª posição na produção de VQPRD e 4ª na produção de Vinho de Mesa). Mas, o volume de produção anual de vinho é muito variável em função das condições climáticas registadas ao longo dos anos, que influenciam a quantidade e qualidade da uva e consequentemente do vinho.

Durante a década de 80, com excepção para o ano de 1988⁽¹⁴⁾ a produção de vinho manteve-se a níveis elevados com algumas colheitas de quantitativos de produção superiores a 10 milhões de hectolitros. Após a produção excepcional em 1990 (10 968 608 hl), a produção tem vindo a decrescer. De 1990 para 1993 a baixa da produção foi da ordem dos 60% e as causas atribuíveis a esta enorme quebra são mais uma vez as condições climáticas, as chuvas intensas que caíram em alturas críticas para a viticultura, nomeadamente na época das vindimas, bem como influências da legislação comunitária.

A estrutura da produção por tipos de vinho aponta no sentido do predomínio dos Vinhos de Mesa e na cor, o vinho tinto.

Na perspectiva dos contributos das diferentes regiões, para 1993 foi possível definir basicamente 3 regiões produtoras: Lisboa e Vale do Tejo, Trás os Montes e Entre Douro e Minho, que asseguram conjuntamente 78% do volume da produção. A produção de vinhos de qualidade, tem origem sobretudo no norte do país, enquanto que os vinhos de mesa predominam no sul. De referir que nas últimas campanhas cerca de 50% da produção de vinho total do continente foi da responsabilidade das cooperativas.

(14) - Devido às condições climáticas verificadas nesse ano que provocaram resultados desastrosos nas colheitas.

No que respeita ao consumo a tendência tem sido decrescente⁽¹⁵⁾ o que pode ser justificado, em parte, pelas campanhas de saúde e prevenção rodoviária e as grandes campanhas da concorrência das bebidas alternativas, nomeadamente, a cerveja.

A importância do sector vitivinícola é também visível quando analisamos o seu peso nas exportações nacionais portuguesas. A evolução tem sido positiva e em 1992 verificou-se um forte crescimento, que colocou Portugal no 5º maior exportador mundial de vinho (em 1992/1993 a percentagem de vinho exportado duplicou relativamente a 1989). Os principais importadores do vinho português são os países europeus, africanos de língua oficial portuguesa e americanos.

Sabe-se também, que das exportações portuguesas de vinho mais de três quartos são constituídas por Vinho de Mesa com predominância do vinho não engarrafado (em 1992, estas correspondiam a 63,5% das exportações totais). De referir que o elevado volume da vendas a granel verificado, não ajuda a elevar a imagem de qualidade do vinho português no estrangeiro, que tem tido alguma dificuldade em ser reconhecida além fronteiras.

Este aspecto já foi, também, referido por M. Porter (1994, p.159) "uma parte significativa da produção de vinho em Portugal é dirigida a vinhos de baixa qualidade, sem marca. Estes vinhos são vendidos a granel a intermediários que os engarrafam e os vendem principalmente para as ex-colónias e para os emigrantes portugueses na Europa. Consequentemente, os vinhos portugueses no estrangeiro são associados a vinhos baratos e de baixa qualidade ou nem sequer são conhecidos. Isto é um sério obstáculo a qualquer tentativa por parte dos produtores de vinho de qualidade superior de colocarem os seus produtos nesses mercados ou de obter preços elevados"

Quanto a importações, Portugal permanece no final da lista, com excepção de 1986/90. Em 1992 Portugal era o país da União Europeia que menos vinho importava e do total importado, cerca de 89% era vinho a granel e só 11% vinho engarrafado, sendo a maior parte das importações em Vinho de Mesa (88%).

(15) - Em Portugal a produção de uva e vinho está sujeita a declaração por parte dos produtores (Declaração de Colheita e de Produção), no entanto, sabe-se que uma parte não é declarada e que corresponde ao autoconsumo (segundo dados do MAPA, em 1987 o autoconsumo correspondeu a 35% da produção) o que torna difícil quantificar o valor do consumo de vinho no nosso país.

A Vitivinicultura no Distrito da Guarda

O distrito da Guarda, pertencente à Beira Interior, é uma região onde a percentagem da utilização do solo para fins agrícolas é inferior (66,3%) à média do continente, ao que não será alheio o relevo da região e, conseqüentemente, a área ocupada com matas e florestas (25,7%) bem como o número de solos agrícolas não utilizados (7,2%).

A Beira Interior reúne 29000 explorações com vinha ocupando uma área total de 25830 ha que corresponde a 7% da área de vinha do continente (IVV-1990). Nesta região predominam as explorações com reduzida área de vinha para vinho, (56% possuem uma área inferior a 0,5 ha, 20% uma área compreendida entre 0,5 ha e 1 ha e apenas 2% uma área superior a 5 ha) com supremacia de produtores, com fraco potencial em termos de preparação profissional (RGA 1989). É importante salientar que 58% da vinha tem idade superior ou igual a 30 anos, tornando-se evidente o peso de vinhas velhas na produção de vinho.

Este conjunto de factores ajudam a explicar o baixo rendimento médio (Kg/ha) verificado nesta região, sendo a Beira Interior uma das 3 regiões do continente de mais baixo rendimento médio (2000 Kg/ha) (IVV-1990)

No distrito da Guarda destacam-se quatro regiões vitivinícolas de características distintas: Douro, Dão, Pinhel e Figueira Castelo Rodrigo. É no Nordeste da Beira que, compreende os concelhos de Figueira Castelo Rodrigo, Meda, Pinhel e Trancoso, se situa grande parte da exploração de vinha na Beira Interior. Estes são os grandes potenciais em termos de produção de vinha e vinho e constituem a Região Vitícola de Pinhel e Figueira Castelo Rodrigo (DRABI-RGA, 1989)

Segundo dados do Instituto da Vinha e do Vinho, no distrito da Guarda três quartos dos produtores declarantes produzem vinho em associações, nomeadamente em adegas cooperativas, e somente cerca de 25% o fazem de forma individual. Predomina, assim, a produção associada no distrito, contrariamente ao que se passa a nível nacional. Comparando a média das produções, verificamos que no distrito da Guarda o produtor associado, em média, produz mais do que o produtor individual 57,4 hl e 32,5 hl, respectivamente, no entanto, quando comparadas com o continente o distrito tem médias de produção inferiores, o que pode ser explicado pelo baixo rendimento da produção por hectare e pela pequena dimensão da exploração dedicada à vinha.

Na campanha 1992/93 o distrito da Guarda foi responsável por mais de 5% da produção vinícola total do continente,

colocando-se no ranking nacional na 7ª posição. Ocupa ainda o 7º lugar na produção de Vinhos de Mesa e 8º lugar na produção de vinhos com denominação de origem (VQPRD+VLQPR⁽¹⁶⁾). A notar, que da sua produção anual de vinho 20% são vinhos com denominação de origem correspondendo a 4% da produção dos mesmos no Continente.

Nessa campanha este distrito foi responsável por 85% da produção de vinho na B.I., dos quais 70% foram produzidos por Adegas Cooperativas, verificando-se uma tendência idêntica na campanha seguinte.

A estrutura da produção por tipos de vinho aponta claramente o predomínio dos Vinhos de Mesa, com 80% do total da produção (em particular os tintos), em detrimento dos vinhos do tipo VQPRD cuja produção representa apenas 12% do total. Os vinhos licorosos do tipo VLQPRD representam apenas cerca de 8% da produção total. De referir que os vinhos tintos predominam tanto nos VQPRD como nos Vinhos de Mesa.

Produção por Adegas do Distrito: Campanhas 1992/93 e 1993/94

O distrito da Guarda possui 9 Adegas Cooperativas, (com 7891 sócios em 92/93) são elas:

- Adega Cooperativa Figueira Castelo Rodrigo, Scrl
- Adega Cooperativa Freixo de Numão
- Adega Cooperativa Meda
- Adega Cooperativa Pinhel, Scrl
- Adega Cooperativa Sampaio (Gouveia)
- Adega Cooperativa Vale da Teja
- Adega Cooperativa Vila Nova Foz Côa
- Adega Cooperativa Vila Nova de Tázem
- Cooperativa Agrícola Beira Serra, Scrl

Como já referimos, as Adegas Cooperativas têm um forte peso na produção de vinho do distrito da Guarda, sendo responsáveis por 83% da produção total do distrito (campanha 1992/93). Neste sentido, será interessante analisar quais as

(16) - Vinho Licoroso Produzido em Região Determinada

adegas que mais contribuíram para essa produção. De referir que houve uma redução de produção, na campanha 93/94 relativamente à campanha anterior, na ordem dos 29%.

Adegas	VQPRD		V. Mesa		VLQPRD	TOTAL
	Branco	Tinto/ros.	Branco	Tinto/ros		
A.Coop. F.Cast. Rodrigo, Scrl	1600	800	34700	20300	-	57400
A. Coop. Freixo Numão	-	-	3420	4920	4990,10	3330,10
A. Coop. Meda	-	-	3730	17100	2517,3	23347,3
A.Coop. Pinhel, Scrl	500	1000	37200	55200	-	93900
A. Coop. Sampaio	-	-	950	7680	-	8630
A. Coop. Vale Teja	-	-	5600	9927,27	5714,8	21242,07
A. Coop. V.N. Foz Côa, Scrl	-	3073,12	-	2680,95	5921	11675,07
A. Coop. V.N. Tâzem, Crl	2800	10000	6740	16370	-	35910
Soc. Agric. Beira Serra	600	600	20360	48600	-	70160
Total	5500	15473	112700	182778,22	19143,2	335594,5

Quadro 1- Produção de 1992 em Hl por Adegas Cooperativas do Distrito da Guarda-IVV

Adegas	Vqprd		Vinho Mesa		Vinho Region.		VLQPRD	Outros	Total
	Branco	Tinto/ros	Branco	Tinto/ros	Branco	Tinto/ros.			
A.C.F.C.Rodrigo, Scrl	10000	3000	5510	11200	8440	2000	-	-	40150
A.C. Freixo Numão	-	-	980	2129,2	-	-	3269,72	-	11378,92
A.C. Meda	1100	1847,7	1640	4784,3	2659,5	-	3933,15	-	15964,65
A.C. Pinhel, Scrl	1000	1500	21140	33840	1000	6000	-	-	64480
A.C. Sampaio	500	2400	380	2460	-	-	-	1460	7200
A.C. Vale Teja	-	-	2880	3300	-	-	0780,05	-	16960
A.C.V.N. Foz Côa, Scrl	-	500	-	4809,31	-	-	12273,85	-	17383,15
A.C.V.N. Tâzem, Scrl	4500	3000	145	17700	-	-	-	-	25345
S. Agric. Beira Serra	500	500	8900	6540	4320	17490	-	-	38250
Total	17600	12747,7	41575	86562,86	16419,5	25490	35256,7	1460	337111,7

Quadro 2- Produção de 1993 em Hl por Adegas Cooperativas do Distrito da Guarda-IVV

Da análise dos quadros anteriores verificamos que mais de 70% da produção é da responsabilidade de 4 adegas que são: Adega Cooperativa de Pinhel, Sociedade Agrícola Beira Serra, Adega Cooperativa de Figueira Castelo Rodrigo e Adega Cooperativa Vila Nova de Tázem.

O tipo de vinho mais produzido é o Vinho de Mesa que corresponde a 88% da produção da campanha 92/93 e a 54% em 93/94, sendo esta diferença derivada do aparecimento do Vinho Regional (1993), que anteriormente estava implícito no Vinho de Mesa (ver figuras 1 e 2)

Fig 1-Distribuição da Produção por Tipos de Vinho 1992/93

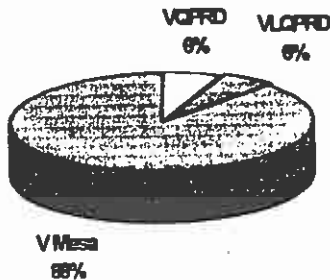
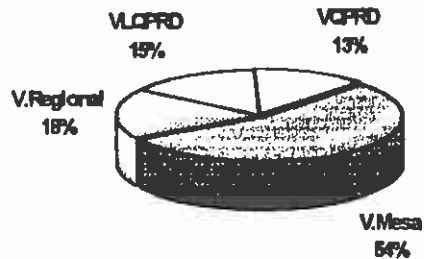


Fig 2- Distribuição da Produção por Tipos de Vinho 1993/94



Quanto aos tipos de vinho na perspectiva dos contributos das diferentes adegas (ver figuras 3 e 4), é possível constatar que na produção de VQPRD a Adega Cooperativa de Vila Nova Tázem é a produtora por excelência uma vez ter produzido 61% do total da produção (92/93). Na campanha seguinte é Figueira Castelo Rodrigo quem ocupa o 1º lugar com 43%.

Em Vinho de Mesa, é a Adega Cooperativa de Pinhel quem domina a produção em ambas as campanhas.

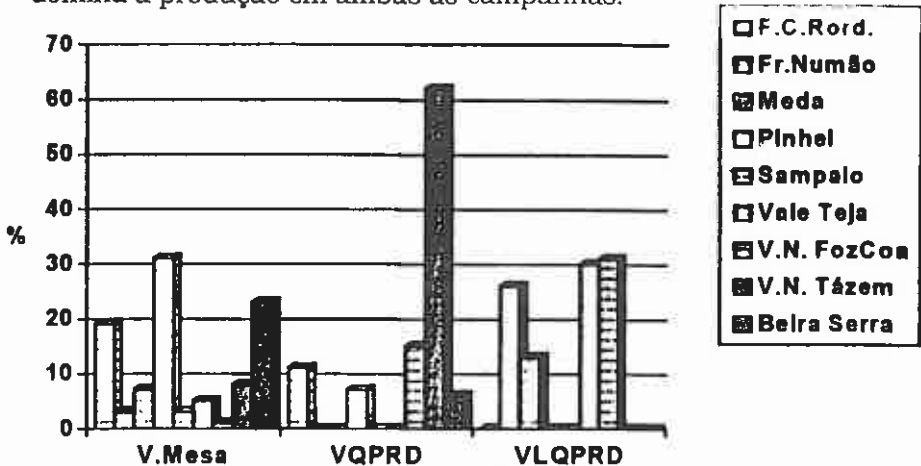
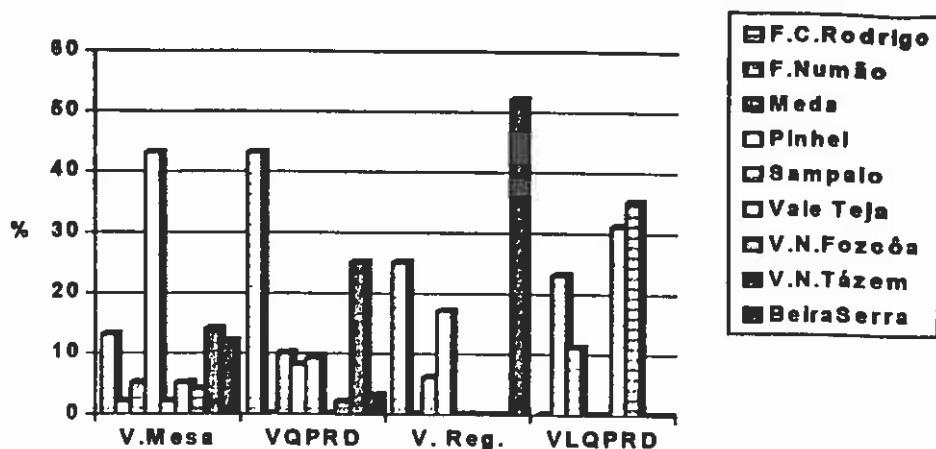


Fig.4- Produção por Tipos de Vinho 1993/94



Na produção do novo tipo de vinho, Vinho Regional, é a Sociedade Agrícola Beira Serra que produz mais de 50%, seguida da adega cooperativa Figueira Castelo Rodrigo, com 25% e Pinhel com 17%. É importante salientar que só quatro adegas do distrito produzem este vinho: Figueira Castelo Rodrigo, Meda, Pinhel e Beira Serra.

Por último temos o VLQPRD produzido essencialmente (88% em 1993/94) pelas Adegas Cooperativas de Vila Nova Foz Côa, Vale da Teja e Freixo de Numão. De referir, que também este tipo de vinho é somente produzido em quatro adegas, a juntar às referidas vem a Adega Cooperativa da Meda.

No que respeita à cor do vinho, em ambas as campanhas o destaque vai para o vinho tinto e rosado, em detrimento do vinho de cor branca.

Os valores assumidos pelas adegas segundo as várias rubricas analisadas, podem ser justificados pelo facto de aquelas pertencerem a várias Regiões Vitivinícolas com características edafo-climáticas diferentes.

Conclusão

Tivemos oportunidade de verificar que Portugal é um país de forte vocação vitivinícola, em que a cultura da vinha passou a ser uma das culturas de maior relevo no sector agrícola do país e consequentemente no sector económico, com influências ao nível sócio-cultural.

O sector vitivinícola é muito importante para a economia do distrito da Guarda (uma economia caracterizada pelo peso relativamente exagerado das actividades agrícolas, praticadas geralmente com tecnologias ultrapassadas) sendo uma das principais, senão a principal fonte de rendimento das populações.

A actividade vitivinícola desenvolve-se em explorações de reduzida dimensão e em condições topográficas não muito favoráveis, que por sua vez impedem a mecanização, o que, a juntar à idade avançada dos vinhedos e aos produtores autónomos com fraco potencial em termos de preparação profissional, contribui para a existência de baixas produtividades do trabalho e para o baixo rendimento por hectare de vinha.

Verificámos ainda que a par do sector privado na produção de vinho, existe o sector cooperativo que é responsável por mais de três quartos da produção de vinho do distrito. A produção de vinho tem como principal destino o mercado nacional, sendo significativa a parte exportada, dirigida essencialmente a países europeus.

Por outro lado, estas cooperativas desempenham um papel fundamental na reestruturação dos sistemas produtivos agrícolas, assumindo funções de transformação e de serviços em toda a região com uma identidade territorial, ao mesmo tempo que tentam modificar as atitudes dos agricultores, tornando-os mais interventores e com uma atitude mais activa.

Deste modo, e num contexto de forte concorrência mundial, a tecnologia moderna torna-se um factor essencial para a produtividade e para se produzir com qualidade e hoje, mais do que nunca, os vitivinicultores têm de apostar na qualidade dos seus vinhos para poderem ocupar um lugar num mercado cada vez mais competitivo.

Bibliografia

- AMARAL, J. D. (1994). *O grande Livro do Vinho*. Circulo de Lettores. Nov. 1994
- C.E. (1988). *Comunidades Europeias, Comissão. O vinho na Comunidade Europeia*. 2ª edição. Serviço de Publicações Oficiais. Luxemburgo 1988
- C.E. (1992). *Comunidades Europeias, Comissão. Uma Política agrícola para os anos 90*. Serviço de Publicações Oficiais. Luxemburgo, Julho 1992
- C.E. (1993). *Comunidades Europeias, Comissão. Evolução e Futuro da Política Vitivinícola*. Comunicação ao Conselho. Bruxelas, Julho 1992
- FENADEGAS (1995). - Federação Nacional das Adegas Cooperativas. *Relatório de dados sobre as cooperativas vitivinícolas*. Lisboa, Março.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (1993). *Portugal Agrícola*. IEADR
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (1993, 1994). *Estatísticas Agrícolas*
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (1995). *Estudos das Culturas e previsão de Colheitas*. Nº 10. Outubro

- INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO. *Anuários Estatísticos*- vários anos
- MINISTÉRIO AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO (1987). *Programas Específicos e Sectoriais - Reg. CEE 355/77*. Portugal.IVV
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO (1989). *O Sector Vitivinícola e a Integração na CEE*
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO (1990). *CEE-Agricultura 1990. Situação Actual e Perspectivas*.
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO (1991). *Regulamento CEE nº 866/90- Plano Sectorial relativo a estruturas de Transformação e Comercialização do sector do Vinho*. Fevereiro 91. Portugal IVV, DGMAIAA
- PORTER, M. E MONITOR COMPANY (1994). *Construir as Vantagens Competitivas de Portugal*. Relatório da Monitor Company, Ed. Fórum para a Competitividade. Lisboa.